



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

DECRETO MUNICIPAL Nº7.551 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

CARMO DO PARANAÍBA - MG

Atesto que este ato ficou publicado de

01/02/24 a 01/03/24

Dispõe sobre a regulamentação da lei Municipal nº 2.870 de 31 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 88, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídas do auxílio-alimentação as seguintes licenças:

- I – por motivo de doença em pessoa da família;
- II – para prestação de serviço militar obrigatório;
- III – para tratar de interesses particulares;
- IV – para desempenho de mandato eletivo.

Art. 2º O valor por dia trabalhado será de R\$ 13,63 (treze reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 01 de fevereiro de 2023

CESAR CAETANO
DE ALMEIDA
FILHO:910678986
20

Assinado de forma digital
por CESAR CAETANO DE
ALMEIDA
FILHO:91067898620
Dados: 2024.02.01 13:19:23
-03'00'

César Caetano de Almeida Filho
Prefeito de Carmo do Paranaíba – MG

